

BCSP – Setor de Operações Tecnológicas

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP

**COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEROP N.º 01, DE 04/01/2010.**

**PARA: TODAS ÀS BOLSAS.**

Dando prosseguimento ao cadastramento de cliente na nova versão do Gerenciador de Pregão-GP, segue abaixo relacionados os documentos que deverão ser apresentados às Bolsas para coleta dos dados:

<b>SEGMENTO</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO (c/c autenticada)</b>
PRODUTOR AGRÍCOLA	CPF, IDENTIDADE, CNPJ (se tiver), DEC ITR, INSCRIÇÃO ESTADUAL E PROJETO AGRÍCOLA.
CONSUMIDOR FINAL (Avicultores, Suinocultores, Pecuaristas, etc.).	CPF, IDENTIDADE, CNPJ (se tiver) E DEC ITR, INSCRIÇÃO ESTADUAL.
INDUSTRIA	CONTRATO SOCIAL E A SUAS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, CARTÃO DO CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL E DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (ultimo exercício).

Deverá permanecer na Bolsa copias dos documentos devidamente autenticados, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

*JOÃO PAULO DE MORAES FILHO ROGÉRIO COLOMBINI  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS DIRETORIA DE OPERAÇÕES E  
ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDENTE DIRAB*

*ROGÉRIO COLOMBINI  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRAB*

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

**COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 065 DE 01/02/2012**

Visando dirimir possíveis dúvidas quanto à exigência de regularidade perante a justiça do trabalho, orientamos que as certidões deverão estar em situação negativa ou, positiva com efeito de negativa, para que a operação tenha prosseguimento. A certidão válida será a mais atual (**verificada no dia útil anterior ou no dia da realização do leilão**).

Após verificarmos a regularidade dos arrematantes no sítio do Tribunal Superior do Trabalho: <http://www.tst.gov.br/certidao>, caso a Certidão esteja em situação positiva, será solicitada a apresentação da CNDT (emitida no dia útil anterior ou no dia da realização do leilão), que acobertou sua participação no leilão. A não apresentação deste documento no prazo determinado acarretará no cancelamento da operação e haverá aplicação das penalidades previstas nos Avisos específicos.

Lembramos ainda que a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, alterou a Lei 8.666/93, desta forma, **a exigência de estar adimplente perante a justiça do trabalho será para todos os Leilões operacionalizados pela Conab, a partir de 1/2/12, que envolvam pagamento de subvenção ou contratação de serviços.**

**JOÃO PAULO DE MORAES FILHO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS SUPERINTENDENTE

**MARCELO DE ARAÚJO MELO**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR